



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**

Ata de Registro de Preços \_\_\_\_/2022

548  
A

Aos \_\_\_\_ dias do mês de fevereiro, do ano de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Adailton Resende Sousa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratações de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de EPI'S – Equipamento de Proteção Individual, bem como equipamentos para servidores, bem como os não adquiridos no pregão 025/2021 e 034/2021, para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- ✓ Prefeitura Municipal de Itabaiana
- ✓ Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- ✓ Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**FORNECEDORA 01: PREVENTTIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.645/0001-11, sediada na Avenida Coelho e Campos, n 980, Bairro Santo Antônio – 49060-000, Aracaju –SE, neste ato representado Robson Santos Pereira, RG nº 601.454 SSP/SE e CPF nº 189.952.685-49, residente e domiciliado Rua Poeta Jose Salles de Campos, nº 910, Bairro Coroa do Meio - CEP 49.035-650, Aracaju/SE, Telefone: (79) 4009-1021 E-mail: [PREVENTTIVA@PREVENTTIVA.COM.BR](mailto:PREVENTTIVA@PREVENTTIVA.COM.BR)



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

549  
70

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	TOUCA, TIPO: BALACLAVA, MATERIAL: MALHA TECIDA COM FILAMENTOS DE META-ARAMIDA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: EPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTICHAMA COM ABERTURA FACIAL	und	40	Hércules	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
4	COLETE REFLETIVO	und	52	Carbogra fite	R\$ 73,00	R\$ 3.796,00
5	CORDA DE LINHA DE VIDA TRANÇADA POLIAMIDA 12MM	Rolo	18	Plasmodia	R\$ 475,00	R\$ 8.550,00
10	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, TIPO PLUG DE TRÊS FLANGES. CONFECCIONADO EM SILICONE, COM CORDÃO. DE VÁRIAS CORES.	und	332	Alseg	R\$ 1,41	R\$ 468,12
<b>Total: R\$ 19.214,12</b>						

**FORNECEDORA 02:** NOVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.575.051/0001-87, sediada na RUA C 231 / PARQUE DOS FAROIS / NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE/ 49160-000, neste ato representado Jose Albano Ribeiro Franco Neto, RG nº 32285620, SSP/SE e CPF nº 045.054.185-10, residente e domiciliado à Fazenda S/N Br 235, Ribeira Km 25, Bairro Área Rural, Laranjeiras/SE, CEP: 49.170-000, Telefone (79) 3253-2222, E-mail: novadistribidora@gmail.com

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

550

2	CAPACETE DE SEGURANÇA COM TRÊS RANHURAS E JUGULAR PARA ENGENHEIRO S CIVIS E ARQUITETOS	UN D	32	PLASTICO R	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
9	LUVA DE SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA FINA NA PALMA, DEDOS E DORSOCOM ELÁSTICO, PUNHO DE 20CM EM RASPA, COSTURAS COM LINHA DEALGODÃO OU NYLON, REFORÇO NA PALMA. TAMANHO: 08, 09 E 10.	PAR	156	GABI LUVAS	R\$ 18,00	R\$ 2.808,00
13	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA CANO LONGO. TAMANHOS: 08, 09 E 10	PAR	150	GABI LUVAS	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
15	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC	PAR	50	VONDER	R\$ 56,78	R\$ 2.839,00



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

SSJ  
B

(POLICLORETO DE POLIVINILA) NA COR PRETA, PARA USO ELETRICISTA EM PEQUENOS REPAROS E BAIXAS VOLTAGENS. CA 40646						
						RS 11.747,0 0

**FORNECEDORA 03: AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.297.674/0001-41, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº1681, Bairro Novo Paraíso, CEP: 49082-000, Aracaju/Se, neste ato representado Valmir Borges de Jesus, RG nº 30642019 SSP/SE e CPF nº 66.131.645-35, residente e domiciliado na Alameda Deputado Dilson Batista, nº 225 – Edifício Hibi, Apto. 802 – CEP: 49.027-390 - Bairro Grageru - Aracaju/SE, Telefone: (79) 3042-7520 (79) 3023-0105, E-mail: licitacao@grupoamigao.net.br

Item	Especificação	Und	Qnt	Marc	Preço Unitário	Preço Total
3	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL COURO, USO ELETRICISTA, REVESTIMENTO INTERNOALMOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTA-FERRAMENTAS.TAMANHO: MG	UN D	30	FIEL	R\$ 183,05	R\$ 5.491,5 0
<b>Total:</b>						<b>RS</b>



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

552  
A

	5.491,5 0
--	--------------

**FORNECEDORA 04:** LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.849.617/0001-30, sediada RUA DIVINA PASTORA, Nº 607, CENTRO, neste ato representado Rosaly dos Santos, RG nº 3.144.864-0 SSP/SE e CPF nº 564.288.044-68, residente e domiciliado RESIDENCIAL: RUA215, Bº 186, CONJUNTO MARCOS FREIRE III, BAIRRO: TAIÇOCA CEP: 49.160-000, Aracaju/SE, Telefone: (79) 3211-2455 (79) 3211-4857, E-mail: papeleriarenascer1@hotmail.com

Item	Especificação	Unid	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO PIGMENTADA PVC NA PALMA. TAMANHO: M-G-GG	PAR	2.016,00	LUVERTE SE	R\$ 6,00	R\$ 12.096,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 12.096,00</b>

**DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

553  
A

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	PMI	SMTT
1.	TOUCA, TIPO: BALACLAVA, MATERIAL: MALHA TECIDA COM FILAMENTOS DE META-ARAMIDA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: EPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA COM ABERTURA FACIAL	UND	40	
2.	CAPACETE DE SEGURANÇA COM TRÊS RANHURAS E JUGULAR PARA ENGENHEIROS CIVIS E ARQUITETOS	UND	20	
3.	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL COURO, USO ELETRICISTA, REVESTIMENTO INTERNO ALMOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTA-FERRAMENTAS. TAMANHO: M-G	UND	30	
4.	COLETE REFLETIVO	UND	30	10
5.	CORDA DE LINHA DE VIDA TRANÇADA POLIAMIDA 12MM	ROLO 50M	15	03
6.	DESCENSOR ANTIPANICO BLOCANTE SEGURANÇA MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: DESCENSOR, DIÂMETRO CORDA APLICÁVEL: 9 A 12 MM, DIMENSÕES: 190 X 76 X 25 MM  FRACASSADO	UND	06	
7.	GIROFLEX DE LED. POSSUI 30 LED. TEM UM IMÃ PARA	UND	06	04



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

554  
8

	FIXAÇÃO NA LATARIA DO CARRO, FUNCIONA LIGADO AO ADAPTADOR DE ISQUEIRO DO VEÍCULO 12V DC. POSSUI UMA BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA SUPORTAR CHUVA, POEIRA, LAMA E CÚPLA ACRÍLICA QUE EVITA RAIOS UV. CORES LARANJA, ÂMBAR E AMARELO.  <b>FRACASSADO</b>			
8.	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO PIGMENTADA PVC NA PALMA. TAMANHO: M-G-GG	PAR	2000	10
9.	LUVA DE SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA FINA NA PALMA, DEDOS E DORSO COM ELÁSTICO, PUNHO DE 20CM EM RASPA, COSTURAS COM LINHA DE ALGODÃO OU NYLON, REFORÇO NA PALMA. TAMANHO: 08, 09 E10.	PAR	150	
10.	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, TIPO PLUG DE TRÊS FLANGES. CONFECCIONADO EM SILICONE, COM CORDÃO. DE VÁRIAS CORES.	UND	300	20



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

555  
80

11.	TRAVA QUEDAS RETRÁTIL DE FITA COM NO MÍNIMO 2,5M, CARÇA DE ALUMÍNIO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO 100KG, NORMAS ABNT NBR 14628  <b>FRACASSADO</b>	UND	30	
12.	VARA DE MANOBRA + BOLSA LONA + SUPORTE LINHA VIVA PARA EQUIPAMENTO OU POSTE, MATERIAL:FIBRA VIDRO, TIPO:TELESCÓPIO, COMPRIMENTO:ENTRE 7 E 9 M, COMPONENTES:CABEÇO TE MANOBRA COM TRAVA ANTI-QUEDA E HASTE AÇO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 11854, APLICAÇÃO:SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO.  <b>FRACASSADO</b>	UND	03	
13.	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA CANO LONGO TAMANHOS: 08, 09 E 10	PAR	150	
14.	LUVA VAQUETA CANO LONGO. TAMANHOS: 08, 09 E 10  <b>FRACASSADO</b>	UND	150	
15.	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) NA COR PRETA, PARA USO ELETRICISTA EM	PARES	50	



556  
8

	PEQUENOS REPAROS E BAIXAS VOLTAGENS. CA 40646			
--	---	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

557  
8

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 – A Prefeitura poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

558  
B

6.1 – A Prefeitura Municipal de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – Os produtos serão entregues no endereço dos órgãos abaixo:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

6.5 – O prazo para entrega dos produtos será de no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – Os produtos serão recebidos e conferido por Servidor designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

### **CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

559  
B

- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
- 7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
- 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
- 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

560  
B

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

### CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

### CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

563  
6

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.1.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.3 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.3.1 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.3.2 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.4 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.3 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

562  
B

11.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**11.2 – Competências da FORNECEDORA:**

11.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itabaiana.

11.2.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Itabaiana, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Itabaiana

563  
76

12.5 - Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

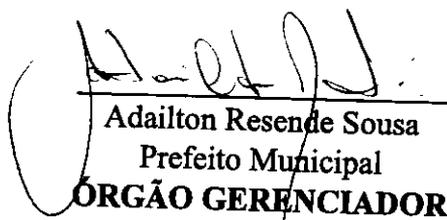
13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

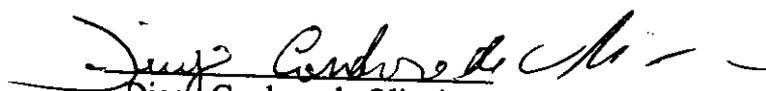
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Itabaiana (SE), \_\_\_\_ fevereiro de 2022.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
Diego Cardoso de Oliveira  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
ÓRGÃO PARTICIPANTE



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

564  
B

Edilene Barros dos Santos  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

ROBSON SANTOS PEREIRA:18  
995268549

Assinado de forma digital por ROBSON SANTOS PEREIRA:18995268549  
Dados: 2022.02.09 15:45:09 -03'00'

PREVENTIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA EIRELI

ROBSON SANTOS PEREIRA

**FORNECEDORA**

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

JOSE ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO

**FORNECEDORA**

VALMIR BORGES DE JESUS:56613164534  
AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP

Assinado de forma digital por VALMIR BORGES DE JESUS:56613164534  
Dados: 2022.02.14 09:38:19 -03'00'

VALMIR BORGES DE JESUS

**FORNECEDORA**

ROSALY DOS SANTOS:56428804468

Assinado de forma digital por ROSALY DOS SANTOS:56428804468

LIVRARIA E PAPELARIA RENESCER LTDA

ROSALY DOS SANTOS

**FORNECEDORA**

**Testemunhas**

Guilherme - Governador - Celso Augusto Santos Augusto Santos Renescer LTDA



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**  
Ata de Registro de Preços \_\_\_\_/2022

565

Aos \_\_\_\_ dias do mês de fevereiro, do ano de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Adailton Resende Sousa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratações de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de EPI'S – Equipamento de Proteção Individual, bem como equipamentos para servidores, bem como os não adquiridos no pregão 025/2021 e 034/2021, para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- ✓ Prefeitura Municipal de Itabaiana
- ✓ Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- ✓ Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**FORNECEDORA 01: PREVENTTIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.645/0001-11, sediada na Avenida Coelho e Campos, n 980, Bairro Santo Antônio – 49060-000, Aracaju –SE, neste ato representado Robson Santos Pereira, RG nº 601.454 SSP/SE e CPF nº 189.952.685-49, residente e domiciliado Rua Poeta Jose Salles de Campos, nº 910, Bairro Coroa do Meio - CEP 49.035-650, Aracaju/SE, Telefone: (79) 4009-1021 E-mail: [PREVENTTIVA@PREVENTTIVA.COM.BR](mailto:PREVENTTIVA@PREVENTTIVA.COM.BR)



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

566  
*[Handwritten signature]*

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	TOUCA, TIPO: BALACLAVA, MATERIAL: MALHA TECIDA COM FILAMENTOS DE META-ARAMIDA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: EPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI CHAMA COM ABERTURA FACIAL	und	40	Hércules	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
4	COLETE REFLETIVO	und	52	Carbogra fite	R\$ 73,00	R\$ 3.796,00
5	CORDA DE LINHA DE VIDA TRANÇADA POLIAMIDA 12MM	Rolo	18	Plasmodia	R\$ 475,00	R\$ 8.550,00
10	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, TIPO PLUG DE TRÊS FLANGES. CONFECCIONADO EM SILICONE, COM CORDÃO DE VÁRIAS CORES.	und	332	Alseg	R\$ 1,41	R\$ 468,12
<b>Total:</b>						<b>R\$ 19.211,12</b>

**FORNECEDORA 02:** NOVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.575.051/0001-87, sediada na RUA C 231 / PARQUE DOS FAROIS / NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE/49160-000, neste ato representado Jose Albano Ribeiro Franco Neto, RG nº 32285620, SSP/SE e CPF nº 045.054.185-10, residente e domiciliado à Fazenda S/N Br 235, Ribeira Km 25, Bairro Área Rural, Laranjeiras/SE, CEP: 49.170-000, Telefone (79) 3253-2222, E-mail: novadistribidora@gmail.com

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	-----	-----	-------	----------------	-------------

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

*[Handwritten signature]*



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

567  
78

					o	
2	CAPACETE DE SEGURANÇA COM TRÊS RANHURAS E JUGULAR PARA ENGENHEIROS CIVIS E ARQUITETOS	UN D	32	PLASTICO R	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
9	LUVA DE SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA FINA NA PALMA, DEDOS E DORSO COM ELÁSTICO, PUNHO DE 20CM EM RASPA, COSTURAS COM LINHA DE ALGODÃO OU NYLON, REFORÇO NA PALMA. TAMANHO: 08, 09 E 10.	PAR	156	GABI LUVAS	R\$ 18,00	R\$ 2.808,00
13	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA CANO LONGO. TAMANHOS: 08, 09 E 10	PAR	150	GABI LUVAS	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
15	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO	PAR	50	VONDER	R\$ 56,78	R\$ 2.839,00

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

568

	EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) NA COR PRETA, PARA USO ELETRICISTA EM PEQUENOS REPAROS E BAIXAS VOLTAGENS. CA 40646					
						<b>RS</b> <b>11.747,0</b> <b>0</b>

**FORNECEDORA 03:** AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.297.674/0001-41, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº1681, Bairro Novo Paraíso, CEP: 49082-000, Aracaju/Se, neste ato representado Valmir Borges de Jesus, RG nº 30642019 SSP/SE e CPF nº 66.131.645-35, residente e domiciliado na Alameda Deputado Dílson Batista, nº 225 – Edifício Hibi, Apto. 802 – CEP: 49.027-390 - Bairro Grageru - Aracaju/SE, Telefone: (79) 3042-7520 (79) 3023-0105, E-mail: licitacao@grupoamigao.net.br

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL COURO, USO ELETRICISTA, REVESTIMENTO INTERNOALMOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTA-FERRAMENTAS.TAMANHO: MG	UND	30	FIEL	R\$ 183,05	R\$ 5.491,50



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

8 569

<b>Total:</b>	<b>R\$</b> <b>5.491,5</b> <b>0</b>
---------------	--

**FORNECEDORA 04:** LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.849.617/0001-30, sediada RUA DIVINA PASTORA, Nº 607, CENTRO, neste ato representado Rosaly dos Santos, RG nº 3.144.864-0 SSP/SE e CPF nº 564.288.044-68, residente e domiciliado RESIDENCIAL: RUA215, Bº 186, CONJUNTO MARCOS FREIRE III, BAIRRO: TAIÇOCA CEP: 49.160-000, Aracaju/SE, Telefone: (79) 3211-2455 (79) 3211-4857, E-mail: papeleriarenascer1@hotmail.com

Item	Especificação	Unid	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO PIGMENTADA PVC NA PALMA. TAMANHO: M-G-GG	PAR	2.016,00	LUVERTE SE	R\$ 6,00	R\$ 12.096,00
<b>Total:</b>						<b>R\$</b> <b>12.096,</b> <b>00</b>



Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Itabaiana

**DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

570

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	PMI	SMTT
1.	TOUCA, TIPO: BALACLAVA, MATERIAL: MALHA TECIDA COM FILAMENTOS DE META-ARAMIDA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: EPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA COM ABERTURA FACIAL	UND	40	
2.	CAPACETE DE SEGURANÇA COM TRÊS RANHURAS E JUGULAR PARA ENGENHEIROS CIVIS E ARQUITETOS	UND	20	
3.	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL COURO, USO ELETRICISTA, REVESTIMENTO INTERNO ALMOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTA-FERRAMENTAS. TAMANHO: M-G	UND	30	
4.	COLETE REFLETIVO	UND	30	10
5.	CORDA DE LINHA DE VIDA TRANÇADA POLIAMIDA 12MM	ROLO 50M	15	03
6.	DESCENSOR ANTIPANICO BLOCANTE SEGURANÇA MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: DESCENSOR, DIÂMETRO CORDA APLICÁVEL: 9 A 12 MM, DIMENSÕES: 190 X 76 X 25 MM  FRACASSADO	UND	06	

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabalana

573

7.	GIROFLEX DE LED. POSSUI 30 LED. TEM UM IMÃ PARA FIXAÇÃO NA LATARIA DO CARRO, FUNCIONA LIGADO AO ADAPTADOR DE ISQUEIRO DO VEÍCULO 12V DC. POSSUI UMA BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA SUPORTAR CHUVA, POEIRA, LAMA E CÚPLA ACRÍLICA QUE EVITA RAIOS UV. CORES LARANJA, ÂMBAR E AMARELO.	UND	06	04
	<b>FRACASSADO</b>			
8.	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO PIGMENTADA PVC NA PALMA. TAMANHO: M-G-GG	PAR	2000	10
9.	LUVA DE SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA FINA NA PALMA, DEDOS E DORSO COM ELÁSTICO, PUNHO DE 20CM EM RASPA, COSTURAS COM LINHA DE ALGODÃO OU NYLON, REFORÇO NA PALMA. TAMANHO: 08, 09 E 10.	PAR	150	
10.	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, TIPO PLUG DE TRÊS FLANGES. CONFECCIONADO EM SILICONE, COM CORDÃO. DE VÁRIAS	UND	300	20



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

572  
*[Handwritten signature]*

	CORES.			
11.	TRAVA QUEDAS RETRÁTIL DE FITA COM NO MÍNIMO 2,5M, CARÇA DE ALUMÍNIO, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO 100KG, NORMAS ABNT NBR 14628  <b>FRACASSADO</b>	UND		30
12.	VARA DE MANOBRA + BOLSA LONA + SUPORTE LINHA VIVA PARA EQUIPAMENTO OU POSTE, MATERIAL:FIBRA VIDRO, TIPO:TELESCÓPIO, COMPRIMENTO:ENTRE 7 E 9 M, COMPONENTES:CABEÇO TE MANOBRA COM TRAVA ANTI-QUEDA E HASTE AÇO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 11854, APLICAÇÃO:SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO.  <b>FRACASSADO</b>	UND		03
13.	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA CANO LONGO TAMANHOS: 08, 09 E 10	PAR		150
14.	LUVA VAQUETA CANO LONGO. TAMANHOS: 08, 09 E 10  <b>FRACASSADO</b>	UND		150
15.	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE	PARES		50

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10

*[Handwritten signature]*



573  
A

	POLIVINILA) NA COR PRETA, PARA USO ELETRICISTA EM PEQUENOS REPAROS E BAIXAS VOLTAGENS. CA 40646			
--	---	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

574  
8

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 – A Prefeitura poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

575  
↗

6.1 – A Prefeitura Municipal de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – Os produtos serão entregues no endereço dos órgãos abaixo:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

6.5 – O prazo para entrega dos produtos será de no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – Os produtos serão recebidos e conferido por Servidor designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

### CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

576

- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
- 7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada d a Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
- 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
- 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presenta Ata de Registro de Preços.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

577  
A

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

### CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

### CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

578  
A

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.1.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.3 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.3.1 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.3.2 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.4 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

11.1 – **Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.3 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

579

11.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**11.2 – Competências da FORNECEDORA:**

11.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itabaiana.

11.2.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Itabaiana, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

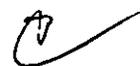
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



12.5 - Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

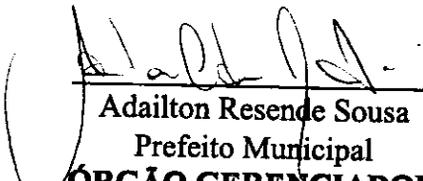
13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

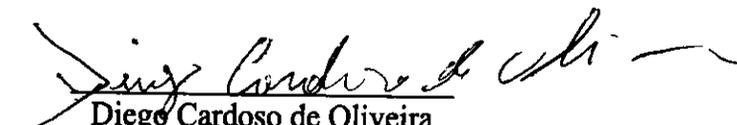
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Itabaiana (SE), \_\_\_\_ fevereiro de 2022.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
Diego Cardoso de Oliveira  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

583  
A

Edilene Barros dos Santos  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

PREVENTIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA EIRELI

ROBSON SANTOS PEREIRA

**FORNECEDORA**

JOSE ALBANO RIBEIRO  
FRANCO NETO:04505418510

Assinado de forma digital por JOSE  
ALBANO RIBEIRO FRANCO  
NETO:04505418510  
Dados: 2022.02.07 12:57:57 -03'00'

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA

JOSE ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO

**FORNECEDORA**

AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP

VALMIR BORGES DE JESUS

**FORNECEDORA**

LIVRARIA E PAPELARIA RENESCER LTDA

ROSALY DOS SANTOS

**FORNECEDORA**

**Testemunhas**